



DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 046/17
PROCESSO N.º 050.964/2017

A Comissão Permanente de Licitações comunica esclarecimentos ao edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 046/17 - PROCESSO N.º 050.964/2017**, cujo objeto é registro de preços de **MATERIAIS HOSPITALARES (ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURA DE CREPE, COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA E HIDROFILO, COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTEREIS E ESTERIL, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, FITA MICROPORE, FITA ADESIVA HOSPITALAR E GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS) - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Comissão Permanente de Licitações vem esclarecer as empresas interessadas em participar do certame, **que os itens constantes no Anexo IV – Termo de Referência estão em ordem divergente da constante no Anexo I – Memorial Descritivo (ordem de material), porém, com os valores e quantidades estimados corretos. ASSIM SENDO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DEVE-SE CONSIDERAR TÃO SOMENTE O ANEXO I.**

Noutro aspecto se depreende que os valores dos itens de contratação cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 e, portanto, não possuem cota reservada para microempresa, empresa de pequeno e microempreendedor individual **são os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13 constantes no Anexo IV, que, por sua vez, correspondem, de fato, respectivamente aos itens 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13 do Anexo I.**

Assim, onde se lê no edital:

2.1 Conforme regra do Art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, **FICAM OS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (A EXCEÇÃO DOS ITENS NÚMEROS 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13)** definido como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

Leia-se:

2.1 Conforme regra do Art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, **FICAM OS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (A EXCEÇÃO DOS ITENS NÚMEROS 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 13)** definido como COTA RESERVADA para participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Fls. 2

exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

E, onde se lê:

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

(...)

e) Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que cotarem os itens constantes do **Anexo I** do Edital – Planilha de Quantidades e Preços (**A EXCEÇÃO DOS ITENS NÚMEROS 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13**), que conforme já informado no item 2.1 do edital detém cota reservada.

Leia-se:

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

(...)

e) Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que cotarem os itens constantes do **Anexo I** do Edital – Planilha de Quantidades e Preços (**A EXCEÇÃO DOS ITENS NÚMEROS 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 13**), que conforme já informado no item 2.1 do edital detém cota reservada.

Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Edital, bem como a data do certame.

Franca, 05 de janeiro de 2018.

Fernanda Cristina Zuviollo
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeira

Marcelo Henrique do Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sérgio Luiz Romero Gerbasi
Membro da Comissão Permanente de Licitação